PROJETO DE LEI Nº 233/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quinquagésima primeira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.
II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.25 16:18:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2022/2025

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.\Ação	Descrição				
05.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
2.102	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Média e Alta Complexidade				
Funcional		**Meta**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
05.002.10.302.0032.2.102		1.0	R$ 5.381.301,62	R$ 200.000,00	R$ 5.581.301,62
2.102	31996	09 - Transferências de Programas | 02 - Saúde			R$ 200.000,00
Programa: 0032 - Média e Alta Complexidade					
Objetivo do programa: Desenvolver ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.\Ação	Descrição				
05.004	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
1.028	Construção e reformas de Unidades Básicas de Saúde				
Funcional		**Meta**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
05.004.10.301.0030.1.028		362.3	R$ 1.676.000,00	R$ 150.000,00	R$ 1.826.000,00
1.028	1503	09 - Transferências de Programas | 02 - Saúde			R$ 150.000,00
Programa: 0030 - Atenção Básica					
Objetivo do programa: Desenvolver ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.\Ação	Descrição				
05.004	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
2.083	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária				
Funcional		**Meta**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
05.004.10.301.0030.2.083		1.0	R$ 12.568.805,89	R$ 400.013,00	R$ 12.968.818,89
2.083	31997	09 - Transferências de Programas | 02 - Saúde			R$ 400.013,00
Programa: 0030 - Atenção Básica					
Objetivo do programa: Desenvolver ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação.					

08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Unid.\Ação	Descrição
08.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS
2.041	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras

Funcional			Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
08.003.26.782.0007.2.041			1.0	R$ 3.749.353,57	R$ 30.000,00	R$ 3.779.353,57
2.041	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres | 07 - Recursos de Livre				R$ 30.000,00
Programa: 0007 - Infraestrutura						
Objetivo do programa: Planejar e gerenciar a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rodoviária, compreendendo as vias e logradouros públicos urbanos, praças e parques, os serviços constantes de melhorias e acessibilidade, o saneamento básico urbano, bem como acompanhar e fiscalizar a execução de obras rodoviárias e de outras obras públicas, superintender a manutenção e a utilização da frota de máquinas e caminhões do município, prover a limpeza e recolha de lixo tanto orgânico quanto reciclável tanto na área urbana quanto rural do município.						

09 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Unid.\Ação	Descrição					
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
2.046	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária					
Funcional			**Meta**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
09.002.20.122.0003.2.046			1.0	R$ 1.880.664,05	R$ 50.000,00	R$ 1.930.664,05
2.046	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres | 07 - Recursos de Livre				R$ 50.000,00
Programa: 0003 - Apoio Administrativo						
Objetivo do programa: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.						

ANEXO II

Redução de Metas PPA 2022/2025

08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Unid.\Ação	Descrição				
08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA				
2.040	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestrutura				
Funcional		**Meta**	**Saldo Anterior**	**Redução**	**Saldo Atual**
08.002.15.451.0007.2.040		1.0	R$ 1.521.992,89	R$ 30.000,00	R$ 1.491.992,89
2.040	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres | 07 - Recursos de Livre			R$ 30.000,00
Programa: 0007 - Infraestrutura					
Objetivo do programa: Planejar e gerenciar a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rodoviária, compreendendo as vias e logradouros públicos urbanos, praças e parques, os serviços constantes de melhorias e acessibilidade, o saneamento básico urbano, bem como acompanhar e fiscalizar a execução de obras rodoviárias e de outras obras públicas, superintender a manutenção e a utilização da frota de máquinas e caminhões do município, prover a limpeza e recolha de lixo tanto orgânico quanto reciclável tanto na área urbana quanto rural do município.					

11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E					
Unid.\Ação	Descrição				
11.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				
2.059	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Des. Econômico e Turismo				
Funcional		**Meta**	**Saldo Anterior**	**Redução**	**Saldo Atual**
11.002.23.122.0017.2.059		1.0	R$ 2.547.975,54	R$ 50.000,00	R$ 2.497.975,54
2.059	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres | 07 - Recursos de Livre			R$ 50.000,00
Programa: 0017 - Desenvolvimento Econômico e Turismo					
Objetivo do programa: Propiciar o desenvolvimento econômico do município e fomentar o turismo.					

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 233/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima quinquagésima primeira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

(Processo 75562/2025) - A suplementação orçamentária no valor total de R$ 50.000,00 tem por finalidade reforçar as dotações de Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria diante das demandas emergenciais apresentadas.

O valor solicitado será anulado de superávit financeiro já incluído no orçamento, permitindo a realocação dos recursos sem impacto adicional sobre o equilíbrio fiscal do município. Desse modo, R$ 25.000,00 serão destinados ao reforço da dotação de Material de Consumo, assegurando o abastecimento de itens essenciais, enquanto outros R$ 25.000,00 serão aplicados na dotação de serviços de terceiros, indispensáveis à manutenção de contratos e atendimentos prioritários.

Diante do exposto, a presente solicitação se justifica pela necessidade de garantir o regular andamento das atividades da Secretaria, utilizando recursos já previstos e disponíveis no orçamento municipal.

Secretaria de Infraestrutura e obras

(Processo 75353/2025) - O presente documento justifica a necessidade de suplementação orçamentária do Projeto 2041 - Departamento de Obras, com recursos provenientes do Projeto 2040 - Departamento de Infraestrutura. Este remanejamento é crucial para viabilizar o pagamento de Pessoa Jurídica contratada para a execução dos serviços de manutenção da frota municipal. A inclusão imediata deste crédito é indispensável para garantir a cobertura das despesas de custeio, assegurando a operacionalidade contínua e a funcionalidade dos veículos da frota e prevenindo a interrupção dos serviços públicos.

Secretaria de Saúde

(Processo 75340/2025) - Vimos por meio deste solicitar, em caráter de urgência, a abertura de Crédito Especial para incluir no Orçamento Vigente o valor de R$ 150.000,00, referente ao Recurso Vinculado Estadual (SESA), aprovado pela Resolução SESA nº 1698/2024 para a Reforma de Unidade Básica de Saúde (UBS). A inclusão deste incentivo, de natureza Investimento, é inadiável, pois a SESA condiciona o repasse à "prévia disponibilidade orçamentária" e a licitação da obra, que abrange uma área total de 266,16 M² e cujo valor total é de R$ 270.000,00 (somando-se à contrapartida municipal de R$ 120.000,00), só pode ser realizada com a dotação completa e vinculada. Solicitamos, portanto, que a inclusão seja feita no Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00 e no Projeto/Atividade 05.004.10.301.0030.1028, visando garantir o empenho e o início imediato do processo licitatório para a reforma da UBS.

(Processo 75045/2025) - O recurso de R$ 200.000,00, proveniente de transferência Fundo a Fundo do FNS, é originado da Emenda Parlamentar nº 44400009, de autoria do Deputado PADOVANI, e destina-se exclusivamente ao Incremento Temporário ao Custeio das ações de Média e Alta Complexidade (MAC) do Fundo Municipal de Saúde de Matelândia, conforme Ordem Bancária de 27/10/2025. Diante da natureza vinculada e urgente deste custeio federal, solicitamos a imediata inclusão (suplementação) deste valor no Orçamento Vigente, utilizando a Ação 05.002.10.302.0032.2102 e o Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 para assegurar a correta aplicação e a continuidade dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

(Processo 75809/2025) - A necessidade de abertura de um Crédito Adicional, no montante de R$ 400.013,00, decorre da imprescindibilidade de cobertura de despesas essenciais vinculadas à manutenção dos serviços de Atenção Primária. Constatou-se uma insuficiência no saldo da dotação orçamentária vigente, alocada especificamente para o elemento de despesa 3.3.90.34.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização), o que compromete a capacidade desta Pasta de honrar os compromissos contratuais e assegurar a continuidade da ação 05.004.10.301.0030.2083. A viabilidade financeira e legal para esta abertura está plenamente amparada pela identificação de uma nova Fonte de Recurso Federal, cuja entrada e destinação ao incremento temporário do custeio da Atenção Primária foram autorizadas formalmente pela Portaria GM/MS Nº 8.598, de 30 de outubro de 2025. Desta forma, a providência solicitada visa unicamente a adequação orçamentária legal para incorporar este recurso já disponível e evitar a descontinuidade dos serviços de saúde.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 25 de novembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.25 16:19:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito